



SAAE DE BARRA MANSÁ/RJ
PREFEITURA MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020



Os candidatos abaixo relacionados recorreram contra o indeferimento dos seus pedidos de isenção de pagamento de inscrição no Concurso Público para o SAAE de Barra Mansa/RJ

A Comissão de Concurso Público do SAAE de Barra Mansa/RJ, após consultar novamente o Departamento de Cadastro Único (DECAU), da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério da Cidadania, informa abaixo as respostas obtidas:

NOME	COD CARGO	INSCRIÇÃO	STATUS DO RECURSO
Aliny Cristina Alves Da Costa	001	10419	INDEFERIDO - Não cumpre o disposto nos seguintes itens do Edital: "5.25.5. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário, formulário para solicitação de isenção e cópias dos documentos) no Posto de Atendimento, localizado na sede do Saae Barra Mansa na avenida Homero Leite nº 572 Saudade - Barra Mansa/ RJ, no horário de 8h00 às 14h00 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021. 5.25.5.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem."
Diuno Cesar Baptista	001	4111	INDEFERIDO - Candidato não cumpriu o disposto no item 5.25.2.1 do Edital: "Para concessão da isenção aos desempregados serão adotados os mesmos requisitos para percepção do salário desemprego (o requerente deverá comprovar ter sido dispensado sem justa causa; estar desempregado no momento do pedido de isenção; não possuir renda própria para o seu sustento e de sua família; não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente)."
Ezequiel Pereira Dionísio	002	10353	DEFERIDO
Leandro Fernandes de Oliveira Costa	002	10161	INDEFERIDO - "5.25.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas."

O candidato que teve a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, **desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada**

Os candidatos que tiveram a pré-inscrição indeferida e não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do Concurso

Barra Mansa, 11 de março de 2020